

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **ADEMAR MARINA** CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o(a) Sr(a) **ADEMAR MARINA**, RG nº 45050 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

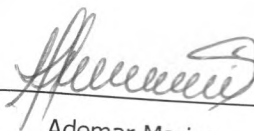
Linha 02: Assentamento 12 de Outubro II.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.


 Claudevânia B. Anderle
 Sec. Munic. de Educação
 Decreto 021/2017
 Secretária de Educação


 Wilson Gutjahr
 Secretário Adjunto
 Sec. Munic. de Educação e Cultura
 Port. Nº 229/2017


 F.M.C.
 Fis. 144
 Rub. 11


 Ademar Marina
 Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

0.808.954/0001-25

ADEMAR MARINA
 TRANSPORTE E TURISMO
 Av. Mal. Cândido Rondon, 1670 - B. Centro
 CEP 78.540-000

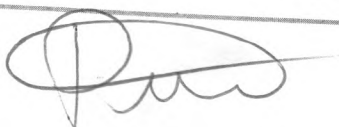
CLÁUDIA - MATO GROSSO

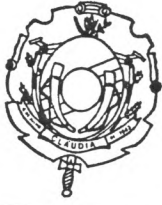






Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa ADEMAR MARINA CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o(a) Sr(a) ADEMAR MARINA, RG nº 45050 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 03: Assentamento Zumbi dos Palmares.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

Claudio B. Andorle
Claudio B. Andorle
Sec. Munic. de Educação
Secretaria de Educação

Wilson Gutjahr
Wilson Gutjahr
Secretario Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

PMG
145
Fis.
Rub.

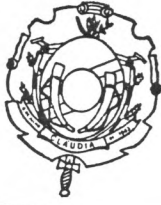
Ademar Marina
Ademar Marina
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Ma. Candido Rondon, 1070 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **ADEMAR MARINA** CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o(a) Sr(a) **ADEMAR MARINA**, RG nº 45050 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 04: Fazenda Maracáí.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.


Claudovânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação


Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017



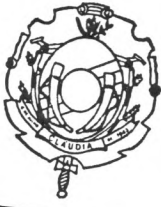
Ademar Marina
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Fls.	146
Sub.	1

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mar. Gaspar Dutra, 1070 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa ADEMAR MARINA CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o(a) Sr(a) ADEMAR MARINA, RG nº 45050 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 05: Santo Expedito I.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

Stamp: P.M.C. Fis. 147 Rub. [initials]

Signature of Claudovânia B. Anderle, Sec. Mun. de Educação, Decreto 02/2017

Claudevânia Barbon Anderle Secretária de Educação

Signature of Wilson Gutjahr, Secretário Adjunto Sec. Munic. de Educação e Cultura, Port. Nº 229/2017

CNPJ: 00.808.954/0001-25

ADEMAR MARINA

TRANSPORTE E TURISMO

Av. Ma. Cândido Rondon, 1870 - B. Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Signature of Ademar Marina

Ademar Marina

Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa ADEMAR MARINA CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o(a) Sr(a) ADEMAR MARINA, RG nº 45050 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 06: Assentamento Keno (Indio, Porteira e Caixa d'água).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

148
11

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Ademar Marina

Ademar Marina
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

00.808.954/0001-25

ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Ma. Carolina Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **ADEMAR MARINA** CNPJ nº 00.808.954/0001-25, através de seu representante o(a) Sr(a) **ADEMAR MARINA**, RG nº 45050 SSP/MT, CPF nº 201.072.000-82, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 07: Assentamento Keno (Castanha).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



Claudevânia B. Andorle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017
Secretária de Educação

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTES & TURISMO
Av. Ma. Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Ademar Marina
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Ademar Marina - Me

Avenida Marechal Candido Rondon, 1670,
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

ANEXO XII

Ademar Marina

CNPJ 00.808.954/0001-25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA


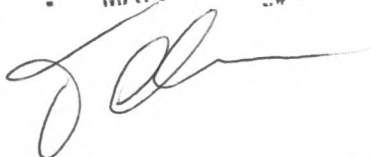
Atestamos para os devidos fins de participação, no pregão presencial nº 021/2017, que a empresa **Ademar Marina - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.808.954/0001-25 e inscrição estadual nº 13.283.101-5, estabelecida a Avenida Marechal Candido Rondon, 1670, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, telefone/fax nº (66) 3546 1500, através do seu representante Sr. Ademar Marina, CPF 201.072.000-82 e RG 7015720316 SSP RS, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da licitação.

Cláudia/MT, 03 de Abril de 2017



Ademar Marina

00.808.954/0001-25
ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO
Av. Mar. Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



PM S.	
Fis	150
Rub	04


**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO**
 DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
762 1054 1959 / 53

NOME COMPLETO
ANTONIO MARCOS TALAU

NASCIMENTO
25.11.1971

ASSINATURA


TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.965.446-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/03/1987**

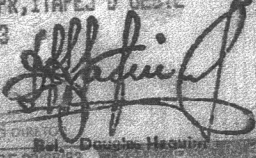
NOME
ANTONIO MARCOS TALAU

FILIAÇÃO
**WALDEIRO TALAU
CELESTINA FORMIGONI TALAU**

NATURALIDADE
ITAPEJÓ D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO **25/11/1971**

DOC. ORIGEM **COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJÓ D'ESTE**
C.NASC 6524, LIVRO=9, FOLHA=V43

CPF
 CURTUBA - PR

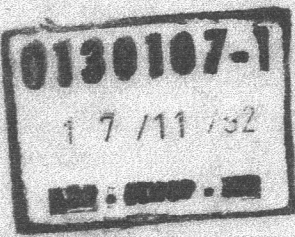
ASSINATURA DO TITULAR

Lei N° 7.116 DE 29/08/83

P.M.S.

Fls. 152
 Rub. 11

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR


NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

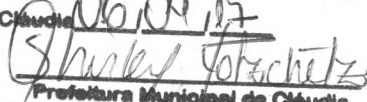
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


POLEGAR DIREITO



Antonio Marcos Talau.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 06/04/87

 Prefeitura Municipal de Cláudia

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
 Rua Ferreira Mendes, 660
 Bairro Centro
 CEP 78.540-000
CLAUDIA

MT

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101595940				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO MARCOS TALAU							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XX					
FILHO DE (pai) WALDEMIRO TALAU				(mãe) CELESTINA FORMIGONI TALAU			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1971		IDENTIDADE, número 4965446-4		Órgão emissor SSP		UF PR	CPF (número) 762.054.959-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES						NÚMERO 660	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CLÁUDIA						UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.							
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A M TALAU - COMERCIO ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES						NÚMERO 660	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@asseconfiscal.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais					
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 4313400 4530704 4921301 4930202 XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR: O TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E TRATORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS; SERVIÇOS E O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS; OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09056944000155		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A M TALAU - COMERCIO ME	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joelma Ap. Rondon Conceição</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2016 sob nº 20168796210
Protocolo: 16/879621-0 de 04/03/2016
NIRE: 51101595940
A M TALAU - COMERCIO ME
Chancela: F08E7-4ED0E-220A6-8B754-654BB-84E9F-79B09-7427D
Cuiabá, 18/03/2016

Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista Mat: 80690
Requerimento Eletrônico: 81600000065285
Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 06/04/17
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 53
Rub. 11

[Assinatura]

109.058.944/0001
Página 1/1
A M TALAU - COMERCIO - MI
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro
CEP 78.540-000
CLAUDIA

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICRO EMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso

O Empresário, **A.M. TALAU - COMERCIO**, estabelecido na **RUA FERREIRA MENDES NR. 660, CENTRO** do município e Cidade de **Claudia, Estado de Mato Grosso**, com CEP: nº **78.540-000**, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Fis. P.M.C. 154
Rub.



Claudia/Mt, 01 de setembro de 2007

Reconheço Fielmente como o Original
Claudia, 01 de Setembro de 2007
Shirley Votschitz
Procuradora Municipal de Claudia

2º Ofício de Claudia

assinatura: *[Handwritten Signature]*
nome do empresário: **ANTONIO MARCOS TALAU**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2007 SOB Nº: 20070661391
Protocolo: 07/066139-1, DE 11/09/2007
Empresa: 51 1 0159594 0
A.M. TALAU - COMERCIO
[Handwritten Signature]
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL
289 603

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE CLAUDIA
Rua Ferreira Mendes, nº 1.065 - Fone: (66) 3546-1988 - Fax: 3546-2097 - CEP: 78.540-000 - CLAUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de
ANTONIO MARCOS TALAU
Dou 16 - Em Testemunha da Verdade
Claudia-MT 04 de setembro de 2007
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

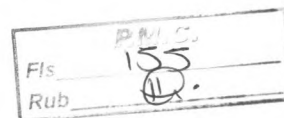
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial A. M. TALAU - COMERCIO - ME	CNPJ da Matriz 09.056.944/0001-55
Data da Abertura no CNPJ 12/09/2007	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2017 09:12:06
Número do Recibo 02.07.17088.0062113-4
Autenticação 09044.05096.69613.44128



109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro
*CLAUDIA
MT

[Handwritten signatures and scribbles]



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.056.944/0001-55
Nome empresarial: A. M. TALAU - COMERCIO - ME
Data de abertura no CNPJ: 12/09/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	4
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 762.054.959-53

Nome: ANTONIO MARCOS TALAU



109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
Bairro Centro
CEP 78.540-000

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 090569442016001
Autenticação: 09044.05096.69613.44128

Número do Recibo: 02.07.17088.0062113-4
Página 1

Talau *PM 5* *156* *12* *CLAUDIA* *MT* *Talau*

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.056.944/0001-55 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno R\$ 0,00
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 141.763,27
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 090569442016001
Autenticação: 09044.05096.69613.44128

Número do Recibo: 02.07.17088.0062113-4
Página 2

09.056.944/0001-55
A M TABELA - COMERCIAL ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro
MT

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
SP	R\$ 25.000,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2017 09:12:06

Número do Recibo: 02.07.17088.0062113-4

Autenticação: 09044.05096.69613.44128

[Handwritten signatures]

RECIBO
Fis 158
Rub

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
Bairro Centro

CEP 78.540-000
CLAUDIA

Número da Declaração: 090569442016001
Autenticação: 09044.05096.69613.44128

Número do Recibo: 02.07.17088.0062113-4
Página 3

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 6635463101
Fax:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.010 / 2017

Inscrito em 06/04/2017 Válido até 16/04/2017
 Razão Social 00004746 A.M. TALAU- COMERCIO-ME
 Endereço RUA FERREIRA MENDES Número 660
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone Fax
 C.N.P.J. 09.056.944/0001.55 I. Estadual 13.344.088-5 I. Municipal
 e-mail marcostalau25@gmail.com
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	000000002017031802532225281222	30/03/2017	16/04/2017
CND ESTADUAL	0000000000000000000000000000000019113917	30/03/2017	28/04/2017
MUNICIPAL	00000000000000000000000000000000110/2017	5/04/2017	5/05/2017
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	0000000000000000000000000000000005107/2017	3/04/2017	3/07/2017
Certidão Conjunta RFB/PGFN	00000000000DDFA.56F8.0871.BC7A	24/02/2017	23/08/2017
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	000000000000000000000000126738365/2017	30/03/2017	25/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 06 de Abril de 2017

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

PM C
 Fis 159
 Rub.

109.056.944/0001-55
 A M TALAU - COMERCIO - ME
 Rua Ferreira Mendes, 660
 CEP 78.540-000

CLAUDIA MT

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica

[Handwritten signatures]



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5107

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

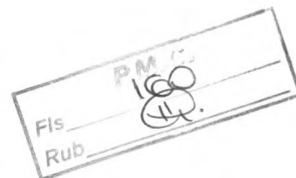
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: A. M. TALAU - COMERCIO - ME, CNPJ: 09.056.944/0001-55 referentes a FALENCIA E CONCORDATA

BUSCA DE PERIODO 1 ANO

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 3 de abril de 2017.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



[Handwritten signatures]

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 600
Bairro Centro

CLAUDIA

MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.056.944/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2007
NOME EMPRESARIAL A. M. TALAU - COMERCIO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM TALAU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FERREIRA MENDES	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3546-1526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/03/2017** às **11:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

109.056.944/0001-55

Voltar

A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660

Bairro Centro

CEP 78.540-000

CLAUDIA

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



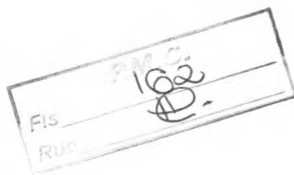
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13344088-5	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 09.056.944/0001-55	Data Início Atividade - SEFAZ 17/09/2007	Data Validade Cartão 30/01/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural A. M. TALAU - COMÉRCIO - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento AUTO PEÇAS E MECÂNICA TALAU			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA FERREIRA MENDES ,660		Distrito	
Ponto de Referência PRX. À AUTO ELÉTRICA CAPITÃO			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLÁUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1257	Correio Eletrônico gac.mt@terra.com.br	Telefone (66) 3546-1257
CRC do Responsável MT-009317/PP-2			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Bairro Centro
CEP 78.540-000

CLAUDIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019113917**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **30/03/2017**Hora de emissão: **10:55:10**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.344.088-5**Nome: **A. M. TALAU - COMÉRCIO - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **28/04/2017**Código de Autenticação: **TT7UTT22M2T7T2AU**Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

[Handwritten signatures]

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro
[Handwritten signature]
CLAUDIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0110 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social

A. M. TALAU - COMERCIO - ME

CPF/CNPJ

09.056.944/0001-55

Endereço

RUA FERREIRA MENDES

Nº

660

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

AM TALAU

Atividade

49.24-8-00 - Transporte escolar; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Início das Atividades

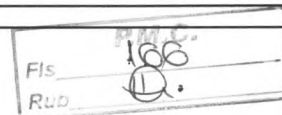
12/09/2007

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO

Referência

2017



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Alison P. Vieira
Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 05/04/2017 às 10:36

Certidão válida até 05/05/2017

109.056.944/0001-55
A. M. TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP: 78.540-000
Bairro Centro
CLAUDIA
Agil - Soluções Integradas para Área Pública

Usuário: ALISON RECEITAS

[Handwritten signatures and stamps]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09056944/0001-55
Razão Social: A M TALAU COMERCIO ME
Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA TALAU
Endereço: RUA FERREIRA MENDES 660 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

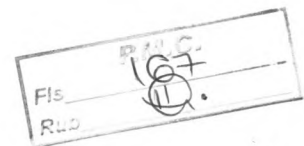
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031802532225281222

Informação obtida em 30/03/2017, às 11:58:47.

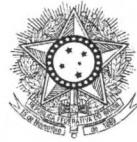
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



109.056.944/0001-55
 A M TALAU - COMERCIO - ME
 Rua Ferreira Mendes, 660
 CEP 78.540-000
 Bairro Centro

CLAUDIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. TALAU - COMERCIO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.056.944/0001-55

Certidão nº: 126738365/2017

Expedição: 30/03/2017, às 12:01:35

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. TALAU - COMERCIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.056.944/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

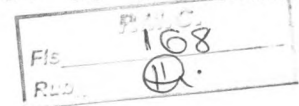
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLAUDIA
MT

Fabio Augusto Hajte – Comercio Me
Rua Ferreira Mendes – Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 3546 1288

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Fabio Augusto Hajte – Comercio Me**, inscrito no CNPJ sob nº 15.019.438/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.445.272-0, situada Rua Ferreira Mendes, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Fabio Augusto Hajte**, com CPF 886.516.141-87, atesta para os devidos fins que a empresa, com denominação **A. M. Talau – Comércio - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55 e Inscrição Estadual 13.344.088-5, situada na Rua Ferreira Mendes, 660, Centro de Cláudia MT, Prestou Serviços de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia/MT., 05 de Abril de 2017

15.019.438/0001-99
FABIO AUGUSTO HAJTE
COMÉRCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 - Bairro Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Fabio Augusto Hajte
CPF - 886.516.141-87

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro

CLAUDIA

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

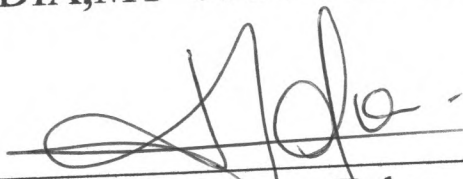
PREGÃO N.º 021/2017

Anexo VI DECLARAÇÃO

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA Constituição Federal e inciso V,
art. 27, da lei 8666-93, com redação determinada pela lei
9.854/1999**

**Declaramos em entendimento ao previsto no pregão
nº 021/2017, que não possuímos, em nosso quadro de
pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

CLAUDIA, MT 06 DE ABRIL DE 2017



Antonio Marcos Talau
CPF 762.054.959-53



109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro
CLAUDIA

FILED
RUBRICADO
130

A. M. Talau - Comercio - Me

Rua Ferreira Mendes, 660,
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

ANEXO VII

A. M. Talau – Comercio - Me

CNPJ 09.056.944/0001-55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO

A M Talau - Comercio - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.056.944/0001-55 e inscrição estadual nº 13.344.088-5, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, 660, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 03 de Abril de 2017

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A.M. Talau - Comercio - Me
109.056.944/0001-55
A. M. TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
CLÁUDIA
Bairro Centro
MT

FIS 171
RUB

A.M TALAU – COMERCIO-ME

Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO N.º 021/2017

Anexo VIII

Declaração

AM TALAU COMERCIO ME, Pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal abaixo assinado com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA sob pena do art 299 do código penal de que terá a disponibilidade, no caso venha vencer o certame, executara o objeto licitado nos prazos e condições prevista no edital e termo de referencia.

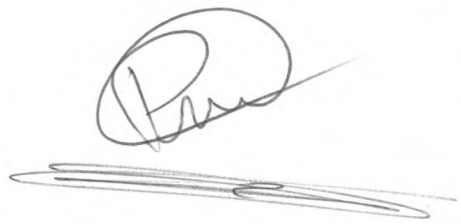
Claudia MT 06 DE ABRIL de 2017



Antonio Marcos Talau
Cpf 762 054 959-53

RECIBO
FIS. 132
REC. 110

09.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
Beirro Centro



CLAUDIA

MT

A. M. Talau - Comercio - Me

Rua Ferreira Mendes, 660,
CEP 78.540-000 – Centro– Cláudia – MT

ANEXO IX

A. M. Talau – Comercio - Me

CNPJ 09.056.944/0001-55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO

A M Talau - Comercio - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.056.944/0001-55 e inscrição estadual nº 13.344.088-5, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, 660, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 03 de Abril de 2017

A.M. Talau - Comercio - Me

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000

CLÁUDIA

Beirto Centro

MT

RECIBO
FIS. 173
R.L.D.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **A.M. TALAU – COMERCIO - ME** CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) **ANTONIO MARCOS TALAU**, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº 762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 01: Assentamento 12 de Outubro I.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



Claudovânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Claudovânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Antonio Marcos Talau
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Bairro Centro
Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Cláudia
M

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa A.M. TALAU – COMERCIO - ME CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) ANTONIO MARCOS TALAU, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 02: Assentamento 12 de Outubro II.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



[Handwritten signature]

Claudevânia Barbon Anderle Secretária de Educação

Claudevânia B. Anderle Sec. Mun. de Educação Decreto 02/2017

Wilson Gutjahr Secretário Adjunto Sec. Munic. de Educação e Cultura Port. Nº 229/2017

[Handwritten signature]

Antonio Marcos Talau Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

109.056.944/0001-55 A M TALAU - COMERCIO - ME

Ferreira Mendes, 660 Prefeitura Municipal de Cláudia

CLAUDIA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa A.M. TALAU – COMERCIO - ME CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) ANTONIO MARCOS TALAU, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 03: Assentamento Zumbi dos Palmares.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



[Handwritten signature of Claudevânia Barbon Anderle]

Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

[Handwritten signature of Wilson Gutjahr]

Wilson Gutjahr
Secretario Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

[Handwritten signature of Antonio Marcos Talau]

Antonio Marcos Talau
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

[Handwritten signature]

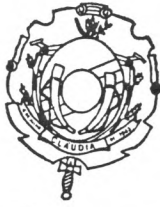
[Handwritten signatures]

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660
Bairro Centro
CEP 78.540-000
Prefeitura Municipal de Cláudia

CLAUDIA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa A.M. TALAU – COMERCIO - ME CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) ANTONIO MARCOS TALAU, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 04: Fazenda Maracaí.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



[Handwritten Signature]

Claudevânia Barbon Andersen
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017
Secretária de Educação

[Handwritten Signature]
Wilson Guttjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Antonio Marcos Talau
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

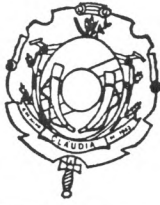
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Bairro Centro
Praça Mendes, 660
Prefeitura Municipal de Cláudia
CEP 78.540-000

CLAUDIA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

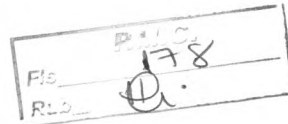
ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa A.M. TALAU - COMERCIO - ME CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) ANTONIO MARCOS TALAU, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação. Linha 05: Santo Expedito I.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



[Signature]
Claudevânia Barbon Andre
Secretária de Educação
Decreto 82/2017

[Signature]
Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

[Signature]
Antonio Marcos Talau
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

[Signature]

109.056.944/0001-55

A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferrera Mendes, 660

Bairro Centro

Prefeitura Municipal de Cláudia

CEP 78.540-000

CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa A.M. TALAU - COMERCIO - ME CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) ANTONIO MARCOS TALAU, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 06: Assentamento Keno (Índio, Porteira e Caixa d'água).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

Stamp: P.M.C. Fis. 179 Rub. [initials]

Signature of Claudovânia B. Anderle
Claudovânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017
Secretária de Educação

Signature of Wilson Gutjahr
Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

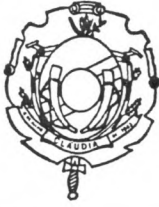
Signature of Antonio Marcos Talau
Antonio Marcos Talau
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro

Prefeitura Municipal de Cláudia

MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

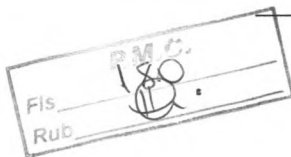
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **A.M. TALAU – COMERCIO - ME** CNPJ nº 09.056.944/0001 - 55, através de seu representante o(a) Sr(a) **ANTONIO MARCOS TALAU**, RG nº 4965446-4 SSP/PR, CPF nº762.054.959-53, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 07: Assentamento Keno (Castanha).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Antonio Marcos Talau
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

109.056.944/0001-55
A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Bairro Centro

Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUDIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO DOTTO DALMASO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 11586532 SSP MT

CPF: 894.740.311-34 DATA NASCIMENTO: 08/10/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO ROBERTO DALMASO CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 01849323581 VALIDADE: 03/10/2021 1ª HABILITAÇÃO: 11/06/2001

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 10/11/2016

Fernando Garcia Lopes
 Diretor de Habilitação e Exame/MT

46514990500
 MT626532256

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1305610222

PROIBIDO PLASTIFICAR 1305610222

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia-MT 03 de abril de 2017 14:17 Att
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Tcherles Dellar
 Selo Digital: AWQ 70339 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FABIO DOTTO DALMASO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M (X) F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) Antonio Roberto Dalmaso		(mãe) Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1981	IDENTIDADE número 11586532	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 894.740.311-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Presidente Washington Luiz		387	
casa	centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIO DOTTO DALMASO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GASPAR DUTRA		932	
SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	PÁIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias 8219-9/01 8291-1/00 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO - TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL ESCOLAR - Fotocópias - Cobrança Extrajudicial e Informações Cadastrais - Atividades de Serviços Cadastrais Prestados as Empresas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.565.532/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fabio Dotto Dalmaso</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Márcia Rodrigues de Miranda</i> Analista Matrícula Nº 225361 JUCEMAT 20, 02, 2016	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 26/02/2016 sob nº 51102076784 Protocolo: 16/012978-8 de 11/02/2016 NIRE: 51102076784 FABIO DOTTO DALMASO Chancela: 644B9-EE0E5-A60BC-BA344-A15CB-635EC-A029E-73C46 Cuiabá, 29/02/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário Geral
--	---

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Cláudia-MT 03 de abril de 2017 14:17 Att

Cod Ato: 06 Cod Cartório: 410 Tcherles Dellar
 Se o Digital: AWC 70337 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autenticado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Fis 183
 Rub

Handwritten signatures and scribbles.

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial FABIO DOTTO DALMASO - ME	CNPJ da Matriz 07.565.532/0001-15
Data da Abertura no CNPJ 30/08/2005	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

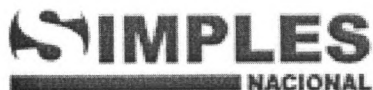
2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 08/02/2017 15:46:10
Número do Recibo 02.07.17039.0341385-1
Autenticação 07130.56410.55625.32276

[Handwritten signatures and stamps]

PM C.
Fis
Rub

[Handwritten signature]



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.565.532/0001-15
Nome empresarial: FABIO DOTTO DALMASO - ME
Data de abertura no CNPJ: 30/08/2005
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

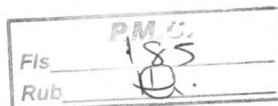
2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 894.740.311-34

Nome: FABIO DOTTO DALMASO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 8.800,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 075655322016001
Autenticação: 07130.56410.55625.32276

Número do Recibo: 02.07.17039.0341385-1

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.565.532/0001-15 UF: MT

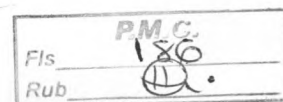
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 110.142,50

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 075655322016001
Autenticação: 07130.56410.55625.32276

Número do Recibo: 02.07.17039.0341385-1

Página 2



UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

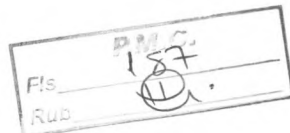
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 08/02/2017 15:46:10

Número do Recibo: 02.07.17039.0341385-1

Autenticação: 07130.56410.55625.32276



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Paulo' and another that looks like 'R'.

Número da Declaração: 075655322016001
 Autenticação: 07130.56410.55625.32276

Número do Recibo: 02.07.17039.0341385-1
 Página 3



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5110

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FABIO DOTTO DALMASO - ME, CNPJ: 07.565.532/0001-15 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA

PERIODO DE BUSCA 1 ANO

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 5 de abril de 2017.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
Ana Ligia Pombo Santana



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PMG
Fls. 188
Rub. 11.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

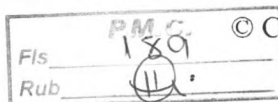
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.565.532/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2005
NOME EMPRESARIAL FABIO DOTTO DALMASO - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV GASPAR DUTRA		NÚMERO 932	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO despachaneregional@uol.com.br		TELEFONE (66) 5461-967		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2016 às 16:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2016



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ:13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento
 Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me
 Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro
 Cláudia Estado de Mato Grosso
 Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000
 Contabilista Resp. Cleonice Diesel da SilvaCRC: MT005077001
 E Contabilista Thais Monique da Silva CRC: MT014628/O-9

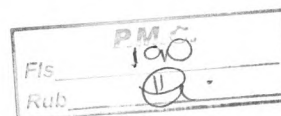
DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado Thais Monique da Silva, brasileira, casada, maior, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 1077 Bairro Centro, neste município de Cláudia Estado de Mato Grosso, Inscrita Devidamente no CRC – MT sob o nº MT014628/O-9 e CPF: 014.745.861-71.

Declaro, para os devidos fins e direitos ou a quem interessar possa que a Empresa FABIO DOTTO DALMASO - ME, estabelecida a Av. Gaspar Dutra, nº 932, sala 01, Bairro Centro, Neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Devidamente inscrita no CNPJ: 07.565.532/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Jucemat sob o nº 51201191981 em data de 04/01/2016, tem a Inscrição Estadual Isento, tendo somente Inscrição Municipal nº 26356.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Cláudia/MT, 07 de Abril de 2017.



Thais Monique

Thais Monique da Silva
CPF: 014.745.861-71
Contadora

Thais Monique da Silva
 CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71
 Tel (66) 3546-1590
 Rua Pedro Celestino, 358 - Centro
 CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13.127.729/0001-75
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CLÁUDIA LTDA - ME
 Rua Campos Sales, N° 1077 - Sala 02 - B. Centro
 CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2017

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

26356

Reg. do Alvará

277

Razão/ Contribuinte:

FABIO DOTTO DALMASO - ME

Denominação Comercial:

TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO

Endereço:

Rua: AV GASPAR DUTRA, 932 - SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF 07.565.532.0001.15	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade 30/08/2005	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	--------------------	-------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

49.24800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
82.99799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
82.91100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
82.19901 - FOTOCÓPIAS.

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M ²	VALIDADE 31/01/2018
--------------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em **05/04/2017**



Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



Sala Cartório

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 05 de abril de 2017 14:17 Att
Cod Ato: 06 Cod: Cartório: 410 Tcherles Dellar
Se o Digital: AWC: 70338 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO DOTTO DALMASO - ME
CNPJ: 07.565.532/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:14:41 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017. /

Código de controle da certidão: **5254.C66B.34F2.B567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Stamp]

Fls.	192
RUB.	11

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 04/04/2017 - 15:21:37

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019159796****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **04/04/2017**Hora de emissão: **15:21:41**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **07.565.532/0001-15**Nome: **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

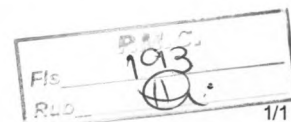
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **03/05/2017**Código de Autenticação: **TT797TT2LUUMB27T**Página **1** de **1**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0111 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CPF/CNPJ

07.565.532/0001-15

Endereço

AV GASPAR DUTRA

Nº

932

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

SALA 01

Informações

Nome Fantasia

TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO

Atividade

49.24800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 82.99799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 82.91100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 82.19901 -

Início das Atividades

30/08/2005

Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

Referência

2017

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 05/04/2017 às 13:41

Certidão válida até 04/05/2017

Usuário: EDER WENTZ

Eder N. Wentz
Chefe de Departamento de Tributação

Agilii - Soluções Integradas para Área Pública

Fls	104
Rub	11

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07565532/0001-15
Razão Social: DALMASO E RODRIGUES LTDA
Nome Fantasia: DESPACHANTE REGIONAL
Endereço: AV GASPAR DUTRA 932 SALA 01 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

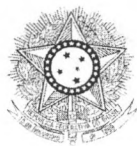
Validade: 22/03/2017 a 20/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017032201551092042836

Informação obtida em 04/04/2017, às 16:24:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PM C.
Fls 195
Rub



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO DOTTO DALMASO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.565.532/0001-15

Certidão nº: 126983378/2017

Expedição: 04/04/2017, às 16:26:09

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO DOTTO DALMASO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.565.532/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 106

 Rub.



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

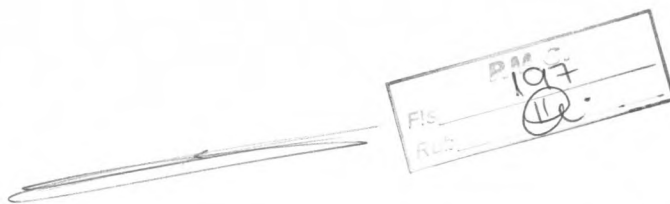
Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, estabelecida AV. Gaspar Dutra nº 932, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 07.565.532/0001-15 e Inscrição Estadual Isento, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu serviços de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 07 de Abril de 2017.



Thais Monique

13.127.729/0001-75
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CLÁUDIA LTDA - ME
Rua Campos Sales, Nº 1077 - Sala 02 - B. Centro
CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME

CNPJ: 13.127.729/0001-75

Thais Monique da Silva

Proprietária do estabelecimento

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15

AV. Gaspar Dutra nº 932 - Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 99965-0021

CEP: 78.540-000

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2017

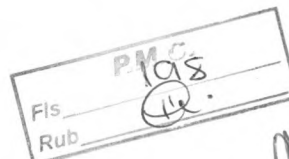
DECLARAÇÃO

FABIO DOTTO DALMASO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.565.532/0001-15, estabelecida a AV. Gaspar Dutra nº 932, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 07/04/2017



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

FABIO DOTTO DALMASO
CPF: 884.740.311-34
PROPRIETÁRIO

07.565.532/0001-15

FABIO DOTTO DALMASO - ME

AV. GASPAR DUTRA, Nº 932 - CENTRO

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15

AV. Gaspar Dutra nº 932 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO

FABIO DOTTO DALMASO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.565.532/0001-15, estabelecida a AV. Gaspar Dutra nº 932, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 07/04/2017.

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

FABIO DOTTO DALMASO
CPF: 834.740.311-34
PROPRIETÁRIO

Fis. 189
Rub. 189

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15

AV. Gaspar Dutra nº 932 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO

FABIO DOTTO DALMASO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.565.532/0001-15, estabelecida a AV. Gaspar Dutra nº 932, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

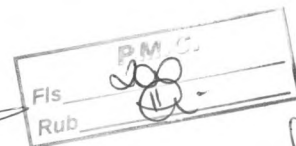
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 07/04/2017



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

FABIO DOTTO DALMASO
CPF: 304.740.311-34
PROPRIETÁRIO



07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15

AV. Gaspar Dutra nº 932 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO
LICITAÇÃO Nº 021/2017

DECLARAÇÃO

A Signatária **FABIO DOTTO DALMASO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.565.532/0001-15, estabelecida a AV. Gaspar Dutra nº 932, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 07/04/2017

07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 932 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

FABIO DOTTO DALMASO
CPF: 884.740.311-34
PROPRIETÁRIO

PM C.
Fls. 001
Rub. 001



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) FABIO DOTTO DALMASO, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 01: Assentamento 12 de Outubro I

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature of Claudevânia Barbon Anderle]

Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

[Handwritten signature of Fabio Dotto Dalmaso]

Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

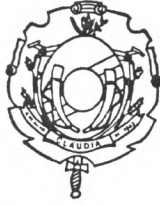
PM C
Fls 202
Rub [initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME** CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) **FABIO DOTTO DALMASO**, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 02: Assentamento 12 de Outubro II

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

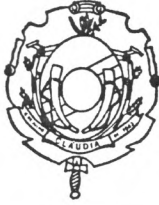
Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Pregão 02/2017

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

PAC
Fis. 003
Rub. 11

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME** CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) **FABIO DOTTO DALMASO**, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

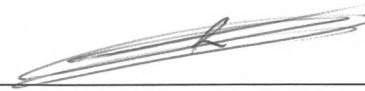
Linha 03: Assentamento Zumbi dos Palmares

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.


Claudevânia Barbon Andery
Secretária de Educação
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

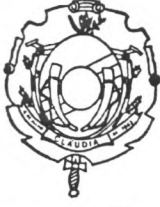

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017




Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

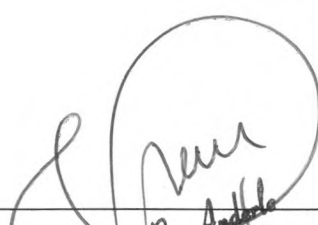
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

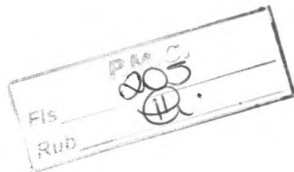
Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME** CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) **FABIO DOTTO DALMASO**, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

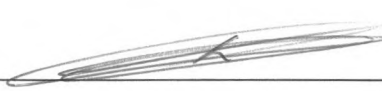
Linha 04: Fazenda Maracáí





Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.


Claudevânia Barbon Assis
Secretária de Educação
Mun. Cláudia - MT
Pregão 021/2017


Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017




Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal





Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) FABIO DOTTO DALMASO, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 05: Fazenda Santo Expedito I.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature of Claudevânia Barbon]

Claudevânia Barbon André
Secretária de Educação
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

[Handwritten signature of Wilson Gujahn]
Wilson Gujahn
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Fis. 200
Rub. 4

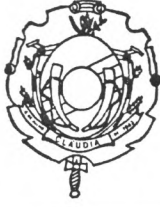
Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

[Handwritten signature of Fabio Dotto Dalmaso]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

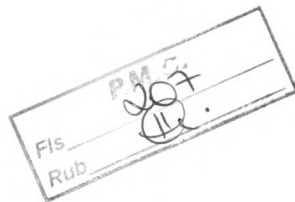
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017


ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME** CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) **FABIO DOTTO DALMASO**, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.


Linha 06: Assentamento Keno (Indio, Porteira e Caixa d'água).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



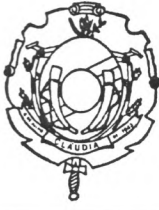

Claudevânia Barbon
Secretária de Educação
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017


Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017


Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal




Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa FABIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME CNPJ nº 07.565.532/0001 - 15, através de seu representante o(a) Sr(a) FABIO DOTTO DALMASO, RG nº 1158653-2 SSP/MT, CPF nº 894.740.311-34, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 07: Assentamento Keno (Castanha).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature]
Claudevânia Barbon Andene
Secretária de Educação
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

[Handwritten signature]
Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fabio Dotto Dalmaso
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Fis. *[Handwritten]*
RUB. *[Handwritten]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DELSON VANDERLEI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10555439 SJ MT

CPF
 826.290.211-49

DATA NASCIM. E MTO
 03/05/1978

FLUACÃO
 DARCI BENTO RODRIGUES
 WALMI RODRIGUES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 A E

1º REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACÃO**
 00269501730 28/01/2021 04/12/1997

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1219139552

OBSERVAÇÕES
 apto para Transporte Remunerado

Delson V. Rodrigues
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CLAUDIA, MT 15/02/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

26041852546
 MT623935635

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1219139552

[Handwritten signatures and initials]

PM
 Fis: 0210
 Rub: *[Handwritten]*

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 07/04/17
[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Cláudia

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
ANGELA KROTH

Nº de Inscrição
939875871-72

Data de Nascimento
15/12/81



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GEPAL **1310680-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/04/98**

NOME **ANGELA KROTH**

FILIAÇÃO **DELMAR JOSE KROTH**

JURILDE KROTH

NATURALIDADE **CLAUDIA-MT** DATA DE NASCIMENTO **15/12/1981**

DIG. ORIGEM **C. NASC. LIV. A3 ELS. 33V**
TERM. 1731 SINOP-MT

CPF * * * * *

Credeci Costa Leite
Coordenador de Identificação

067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Angela Kroth

ANGELA KROTH

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/09/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Angela Kroth
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARES LTDA

NO DAVADOR DE ÓRGÃOS / FEICID?

Alcides

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia **04/04/17**
Shirley Volzhebe
Prefeitura Municipal de Cláudia

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/05/1978, empresário, natural de Mal Candido Rondon, Estado do Paraná, filho de Darci Bento Rodrigues e de Walmi Rodrigues, residente e domiciliado na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 581, Centro, CEP 78.540-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1055543-9 - SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 826.290.211-49; e

b) **ANGELA KROTH**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/12/1981, empresária, natural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, filha de Delmar Jose Kroth e de Jurilde Kroth, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 581, Centro, CEP 78.540-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1310680-5 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 939.875.871-72.

RESOLVEM, de pleno e geral acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL - DA SEDE - DO OBJETO SOCIAL - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

Fls	PM 5.
Rub	212

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **REGIONAL TRANSPORTES LTDA.**

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 05/04/17

Shirley Jotechete

Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUSULA - SEGUNDA:

A sociedade vigorará sob a forma de sociedade limitada e será regida pelo Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), pelas demais

disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelo presente contrato social.

CLÁUSULA - TERCEIRA:

A sociedade terá sua sede e domicílio no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 932, Sala 02, Centro, CEP 78.540-000.

§ ÚNICO: A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA - QUARTA:

A sociedade terá por objeto social, a exploração das seguintes atividades econômicas:

a) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

b) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESCOLARES;**

c) **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**

d) **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA - QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro do presente instrumento na JUCEMAT.

CLÁUSULA - SEXTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

PM C.
Fls. 213
Rub. 12

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/04/17
Shirley Votzschke
Prefeitura Municipal de Cláudia

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS
RESPONSABILIDADES:**

CLÁUSULA - SÉTIMA:

O capital social da sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **DELSON VANDERLEI RODRIGUES**, com 30.000 (trinta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social;

b) **ANGELA KROTH**, com 30.000 (trinta mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

§ **ÚNICO:** O capital social distribuído na forma da presente cláusula é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, na proporção do percentual de subscrição de cada um.

CLÁUSULA - OITAVA:

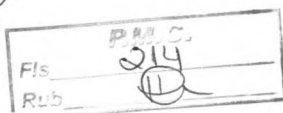
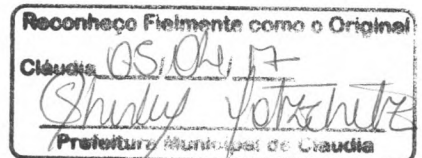
As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA - NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - DÉCIMA:

Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, Parágrafo Único do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02),



ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL - DA RETIRADA DE SÓCIO - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

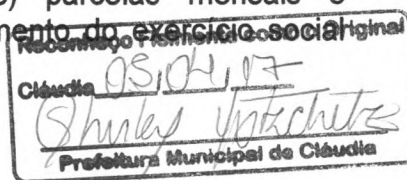
CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA:

Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA - DÉCIMA TERCEIRA:

Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.



CLÁUSULA - DÉCIMA QUARTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais



nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUINTA:

Em caso de diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

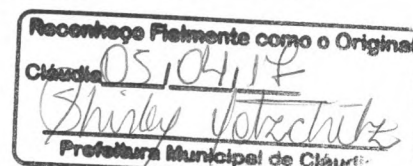
CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL - DO BALANÇO - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

CLÁUSULA - DÉCIMA SEXTA:

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA - DÉCIMA SÉTIMA:

No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.



CLÁUSULA - DÉCIMA OITAVA:

Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos sócios administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA – DÉCIMA NONA:

Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

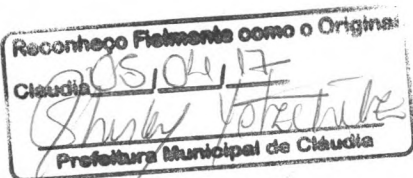
CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA:

A sociedade será administrada pelos sócios **DELSON VANDERLEI RODRIGUES e/ou ANGELA KROTH**, em igualdade de condições, que terão todos os poderes e atribuições de administradores, que a Lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que farão o uso da firma individualmente, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ PRIMEIRO: Os sócios administradores poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração social. Porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, para a liquidação e modificação da sociedade, conforme autorização deste parágrafo será necessário à anuência de todos os sócios.

§ SEGUNDO: Em casos de procurações com poderes de ad judicia, estas poderão ser outorgadas por qualquer um



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and a signature on the right.

dos sócios administradores isoladamente, por tempo indeterminado independente e com poderes específicos.

§ TERCEIRO: Os sócios administradores, isoladamente, representarão a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor; não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por todos os sócios, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

§ QUARTO: Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios administradores, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA:

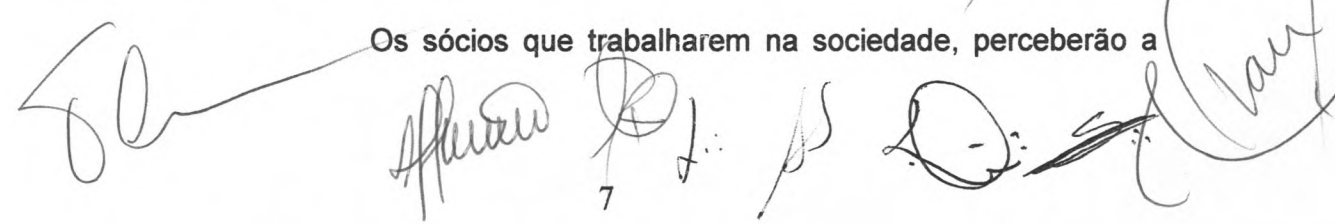
Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato, devendo o novo ser indicado pela maioria dos sócios.

FIS. 217
a

Produção Comercial,
Produtora Filialmente como o Original
Data: 03/04/17
Shirley Vobczyk
Prefeitura Municipal de Curitiba

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUARTA:

Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a



título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUINTA:

Os sócios administradores **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e **ANGELA KROTH**, no uso da denominação social, assinarão com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

REGIONAL TRANSPORTES LTDA



DELSON VANDERLEI RODRIGUES
Sócio Administrador

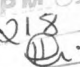
REGIONAL TRANSPORTES LTDA



ANGELA KROTH
Sócia Administradora






CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEXTA:

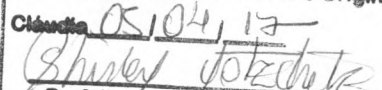
Os sócios administradores **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** e **ANGELA KROTH** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, Parágrafo 1º do Art. 1.011 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

PM.C.
Fls. 218
Rub. 

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SÉTIMA:

Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 05/04/17

Prefeitura Municipal de Cláudia

cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191 respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA OITAVA:

A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

CLÁUSULA - VIGÉSIMA NONA:

As deliberações dos sócios, para os fins previstos em Lei ou sempre que os interesses da sociedade exigir serão tomados em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA:

As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEGUNDA:

Em livro próprio de Atos da Administração e de Registro

PM C.
Fls. 219
Rub. 11

Fielmente como o Original
05/10/17
Shirley Volzete
Município de Cássia

[Handwritten signatures and initials]

de Reuniões de Sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

§ **PRIMEIRO:** As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ **SEGUNDO:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA TERCEIRA:

Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no Art. 1.078 e Incisos, do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

§ **UNICO:** Considera-se sanada qualquer exigência do Art. 1.078 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios subscreverem instrumento de alteração contratual, deliberando sobre as matérias constantes do referido dispositivo.

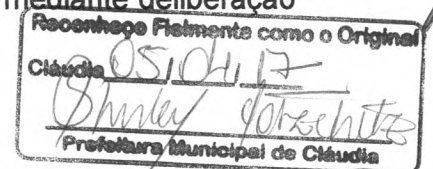
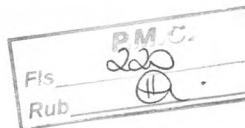
CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUARTA:

O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUINTA:

O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.



CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEXTA:

Os membros eleitos do Conselho Fiscal, **quando este for instalado**, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

**CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA OITAVA:

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de **Cláudia**, Estado de Mato Grosso, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir-lo em todos os seus termos.

Cláudia, MT, 11 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
DELSON VANDERLEI RODRIGUES

[Handwritten signature]
ANGELA KROTH

Testemunhas:

[Handwritten signature]
LEANDRO BORGES DOS SANTOS
C.I. RG. nº. 12R.2.858.128 SSP/SC

[Handwritten signature]
SILVIA ADRIANA ANTUNES DOS SANTOS
C.I. RG. nº. 12R.2.165.499 SSP/SC

ATA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
OFÍCIO O REGISTRO EM: 17/01/2013 SOB Nº: 51201348623
Protocolo: 13/007893-0, DE 15/01/2013

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

[Handwritten signature]
ROBERTO PERON
PRESIDENTE

1437321

Recenseamento Fiscalmente como o
Cláudia 05/04/17
[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]
Manoel Blanco Neto
Advogado
OAB - MT 4.493

[Handwritten signatures]
11

Fis. _____
Cláudia
Prestat. _____

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 05/04/13

Shirley Yokschitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DELSON VANDERLEI RODRIGUES** CPF: 826.290.211-49 (535)

Seio Digital AFE 92916 R\$ 4,50 Cod.: 22

Cláudia-MT 14 de janeiro de 2013 Horário: 11:03

Dou fé. Em testemunho da verdade

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ANGELA KROTH** CPF: 939.875.871-72 (2981)

Seio Digital AFE 92919 R\$ 4,50 Cod.: 22

Cláudia-MT 14 de janeiro de 2013 Horário: 11:04

Dou fé. Em testemunho da verdade

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Pau

[Handwritten scribble]

Fis. 232
R.L.S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP	17.493.575/0001-96
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
17/01/2013	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2017 16:27:43
Número do Recibo
02.07.17089.0656582-3
Autenticação
17044.49010.35057.75494



PM
Fis 023
Rub



Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.493.575/0001-96
Nome empresarial: REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP
Data de abertura no CNPJ: 17/01/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 826.290.211-49

Nome: Delson Vanderlei Rodrigues

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 174935752016001
Autenticação: 17044.49018.35057.75494

Número do Recibo: 02.07.17089.0656582-3
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 939.875.871-72

Nome: Angela Kroth

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

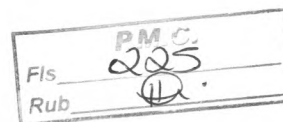
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.493.575/0001-96 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 0,00
industrialização no período abrangido pela declaração

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 174935752016001

Autenticação: 17044.49010.35057.75494

Número do Recibo: 02.07.17089.0656582-3

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 135.666,01

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



Número da Declaração: 174935752016001
Autenticação: 17044.49010.35057.75494

Número do Recibo: 02.07.17089.0656582-3

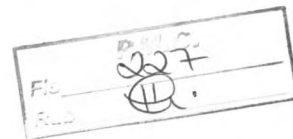
Página 3

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2017 16:27:43

Número do Recibo: 02.07.17089.0656582-3

Autenticação: 17044.49010.35057.75494



A handwritten signature in cursive script, appearing to be 'Paulo'.

A handwritten signature in cursive script, appearing to be 'Mônica'.

A handwritten signature in cursive script, appearing to be 'Lara'.

Número da Declaração: 174935752016001
Autenticação: 17044.49010.35057.75494

Número do Recibo: 02.07.17089.0656582-3
Página 4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0134662-3	CNPJ 17.493.575/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 17/01/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. GASPAR DUTRA, 932-SALA 02, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000				
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESCOLARES; LOCAÇÃO DE ONIBUS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
DELSON VANDERLEI RODRIGUES 826.290.211-49	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA KROTH 939.875.871-72	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 09/12/2015	Número: 20158964586	REGISTRO ATIVO		
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXX	

17/016289-3

*17016

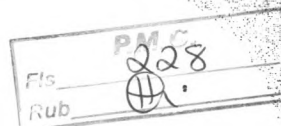
SINOP - MT, 30 de março de 2017

Julio Müller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Affirmação



Elite
**PREPOSTO
SINOP**

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia *ASWH/17*
Shirley Potzschetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

D

Ja

Plan



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5106

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

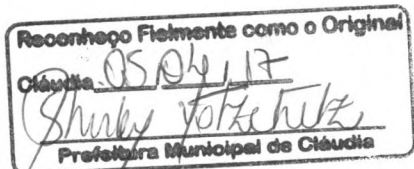
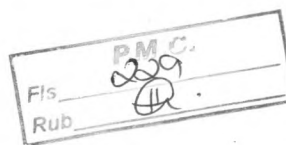
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: REGIONAL TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ: 17.493.575/0001-96 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA

PERIODO DE BUSCA 1 ANO

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 3 de abril de 2017.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor



[Handwritten signatures and scribbles]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

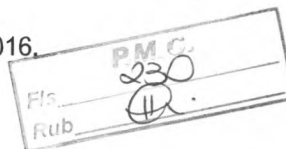
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.493.575/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2013
NOME EMPRESARIAL REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GASPAR DUTRA	NÚMERO 932	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3546-1199 / (66) 8114-8001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

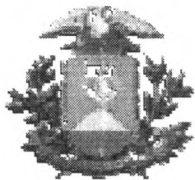
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2017** às **14:28:37** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13473974-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 17.493.575/0001-96	Data Início Atividade - SEFAZ 31/01/2013	Data Validade Cartão 22/12/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4924-8/00 4929-9/01 4930-2/01 4930-2/02			
Código e descrição de Natureza Jurídica 02 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA GASPAR DUTRA, 932, SALA 02			Distrito
Ponto de Referência			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLÁUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1199	Correio Eletrônico dracodata@dracodata.com.br	Telefone (66) 3546-1199
CRC do Responsável MT-000421/OO-2			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

PMG.
Fls. 231
Rub. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2017

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

31261

Reg. do Alvará

274

Razão/ Contribuinte:

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

Denominação Comercial:

Endereço:

Rua: AVENIDA GASPAR DUTRA, 932 - SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF 17.493.575.0001.96	Inscrição Estadual 13473974-4	Registro na Junta	Início da Atividade 31/01/2013	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	----------------------------------	-------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M ²	VALIDADE 31/01/2018
-------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 05/04/2017



Alison P. Vieira
Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário
Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Reconheço Fielmente como o Original:

Cláudia 05/04/17
Shirley Jobschitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 030
Rub. 01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 17.493.575/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

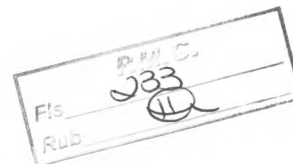
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 14:33:28 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **1B72.FD40.D615.154D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas e rubricas:

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 29/03/2017 - 13:35:31

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019104936**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **29/03/2017**

Hora de emissão: **13:35:32**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **17.493.575/0001-96**

Nome: **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **27/04/2017**

Código de Autenticação: **TT7AAT92LA27A2BU**

Página 1 de 1

Retornar



© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0109 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ

17.493.575/0001-96

Endereço

AVENIDA GASPAR DUTRA

Nº

932

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

SALA 02

Informações

Nome Fantasia

Atividade

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE

Início das Atividades

31/01/2013

Finalidade

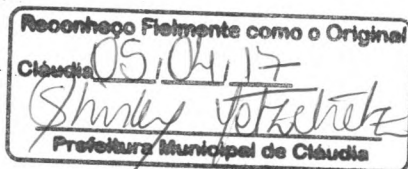
PARA TODOS OS FINS

Referência

2017



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 04/04/2017 às 17:30

Certidão válida até 03/05/2017

Eder M. Wentz
Chefe do Departamento de Tributação



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17493575/0001-96
Razão Social: REGIONAL TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV GASPAR DUTRA 932 SALA 02 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031202130062897714

Informação obtida em 29/03/2017, às 14:42:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and a stamp. The stamp contains the text: "P.M.C.", "Fis 230", and "Rub". There are several handwritten signatures in black ink, including one that appears to be "Paulo" and another that is more stylized.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.493.575/0001-96

Certidão nº: 126683411/2017

Expedição: 29/03/2017, às 14:46:13

Validade: 24/09/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.493.575/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

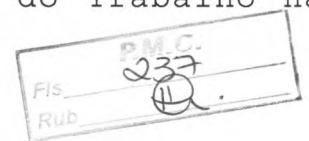
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas de vários funcionários ou representantes legais.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DRACODATA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 1.627, Bairro Centro Cívico, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.487/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MT) sob nº. MT-000421/O-2, neste ato representada por seu sócio administrador **Leandro Borges dos Santos**, inscrita no C.P.F. sob nº. 808.750.849-15, e registrado no CRC/MT sob o nº SC.023866OT-4, na condição de responsável pela escrita contábil e fiscal, **DECLARA** que a empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.493.575/0001-96**, e inscrição estadual nº 13.473.974-4, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, até a presente data tem operado sempre com idoneidade na prestação de serviço, não existindo fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 29 de março de 2017.



Dracodata Contabilidade e Administração Ltda - ME
CNPJ nº 08.543.487/0001-60 CRC MT 000421/O-2
Responsável Técnico: Leandro Borges dos Santos
CPF nº 808.750.849-15 CRC SC023866/O-T-4-MT

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "B"

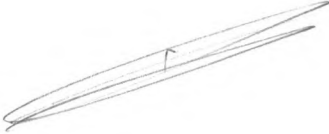







À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.493.575/0001-96, e inscrição estadual nº 13.473.974-4, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 29 de março de 2017.

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, N° 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "C"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

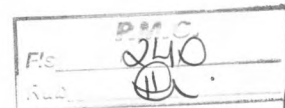
A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° **17.493.575/0001-96**, e inscrição estadual n° **13.473.974-4**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra n° 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **Delson Vanderlei Rodrigues**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade RG n° 1055543-9, SSP/PR e do CPF n° 826.290.211-49, **DECLARO**, sob pena de lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 29 de março de 2017.


Regional Transportes Ltda
CNPJ: 17.493.575/0001-96















REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, N° 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000- Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, “D”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

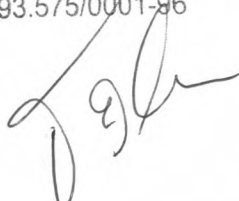
A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° **17.493.575/0001-96** e inscrição estadual n° **13.473.974-4**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra n° 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 29 de março de 2017.




Regional Transportes Ltda
CNPJ: 17.493.575/0001-96



RECIBO
FIS. 241
R.S. 

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000- Fone - 3546-1400 - Cláudia - MT

ANEXO IX

DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "E"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **17.493.575/0001-96** e inscrição estadual nº **13.473.974-4**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.





O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 29 de março de 2017.





Regional Transportes Ltda
CNPJ: 17.493.575/0001-96





Fls. 243
Rub. Ⓢ

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, N° 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ANEXO X

DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., “e”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° **17.493.575/0001-96**, e inscrição estadual n° **13.473.974-4**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, Avenida Gaspar Dutra n° 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **Delson Vanderlei Rodrigues**, Administrador, Portador da Carteira de Identidade RG n° 1055543-9, SSP/PR e do CPF n° 826.290.211-49, **DECLARA**, sob as penas de lei, de que cumprem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

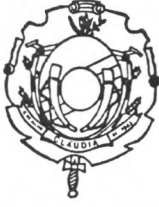
- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia – MT, 29 de março de 2017.

Regional Transportes Ltda
CNPJ: 17.493.575/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) Darci Bento Rodrigues, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 01: Assentamento 12 de Outubro I.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature of Claudévania Barbon]

Claudevânia Barbon, Ardenes Secretária de Educação

Wilson Gutjahr Secretário Adjunto Sec. Munic. de Educação e Cultura Port. Nº 229/2017

[Handwritten signature of Darci Bento Rodrigues]

Darci Bento Rodrigues Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

PMG Fis 244 Rub [Stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA


Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP** CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) **Darci Bento Rodrigues**, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 02: Assentamento 12 de Outubro II.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



Claudevânia Barbon Andarae
Secretária de Educação
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017




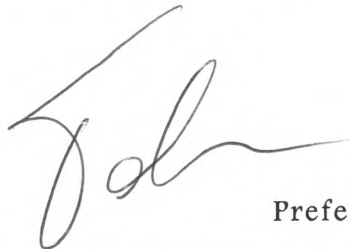


Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017



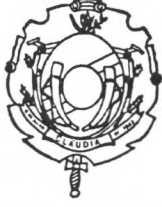


Darci Bento Rodrigues
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP** CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) **Darci Bento Rodrigues**, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 03: Assentamento Zumbi dos Palmares.


Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.


Claudevânia Barbon Andorle
Secretária de Educação

Claudevânia B. Andorle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Vilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

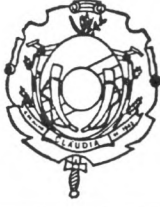



Darci Bento Rodrigues
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal






Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

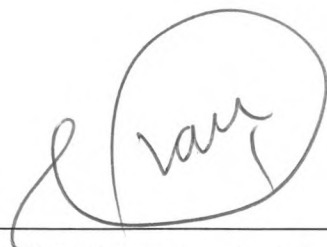
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP** CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) **Darci Bento Rodrigues**, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 04: Fazenda Maracáí.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

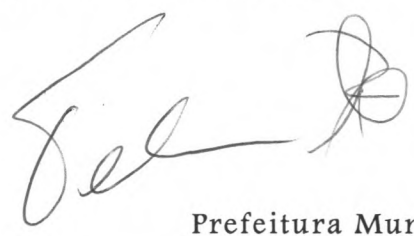
Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017


Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

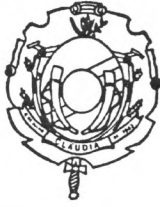


Darci Bento Rodrigues
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

PM C.
Fis. 247
Rub. 11



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) Darci Bento Rodrigues, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 05:Santo Expedito I.

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

[Handwritten signature]

Claudevânia Barbon Anderle Secretária de Educação

Claudevânia B. Anderle Sec. Mun. de Educação Decreto 02/2017

Wilson Gutjahr Secretário Adjunto Sec. Munic. de Educação e Cultura Port. Nº 229/2017

Fis. 248 RUB

[Handwritten signature]

Darci Bento Rodrigues Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

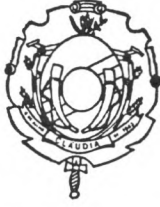
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP** CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) **Darci Bento Rodrigues**, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 06: Assentamento Keno (Indio, Porteira e Caixa d'água).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.

Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

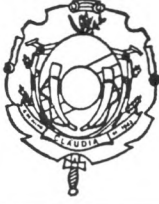
Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Vilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Darci Bento Rodrigues
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

RECIBO
249
11

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins de participação, no Pregão Presencial nº 021/2017, que a empresa **REGIONAL TRANSPORTE LTDA EPP** CNPJ nº 17.493.575/0001 - 96, através de seu representante o(a) Sr(a) **Darci Bento Rodrigues**, RG nº 1234473 SSP/PR, CPF nº 335.327.709 - 97, visitou a linha escolar onde será realizado o serviço, objeto da Licitação.

Linha 07: Assentamento Keno (Castanha).

Cláudia/MT, 05. de ABRIL de 2017.



Claudevânia Barbon Anderle
Secretária de Educação

Claudevânia B. Anderle
Sec. Mun. de Educação
Decreto 02/2017

Wilson Gutjahr
Secretário Adjunto
Sec. Munic. de Educação e Cultura
Port. Nº 229/2017

Darci Bento Rodrigues
Prestador de Serviço e/ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia

REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

ESCOLHA DA LINHA

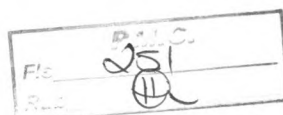
PREGÃO N.º 021/2017

Pregão Presencial nº 021/2017	Data: 07/04/2017
Empresa: Regional Transportes LTDA-EPP	CNPJ: 17.493.575/0001-96
Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro	Insc.Est. 13.473.974-4
Município: Cláudia	UF: MT

Número e Nome da Linha	Veículo	Placa
LINHA 1 : Assentamento 12 de Outubro I.	Ônibus VW	JVD - 6262
LINHA 2 : Assentamento 12 de Outubro II.	Ônibus VW	JVD - 6262
LINHA 3 : Assentam. Zumbi Dos Palmares.	Ônibus VW	JVD - 6262
LINHA 4 : Fazenda Maracaí.	Ônibus VW	JVD - 6262
LINHA 5 : Santo Expedito I.	Ônibus VW	JVD - 6262
LINHA 6: Assentamento Keno I	Ônibus VW	JVD - 6262
LINHA 7: Assentamento Keno II	Ônibus VW	JVD - 6262

Cláudia – MT, 05 de abril de 2017.

Regional Transportes Ltda
CNPJ: 17.493.575/0001-96





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Sr^a – ROSANGELA SUZIN, como apoio a esta sessão, Convidado Paulo Cezar Tamanho - Fiscal de Contrato, Convidada Claudevânia Barbon Anderle - Secretária de Educação, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **021/2017**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas e efetuar credenciamentos e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa, **A.M. TALAU- COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 09.056.944.0001.55, representada pelo Sr^o Antonio Marcos Talau, Portador do CPF nº. 762.054.959-53 e RG nº 4.965.446-4 SSP/PR; **REGIONAL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 17.493.575/0001-96, representada pelo Sr. Delson Vanderlei Rodrigues, Portador do CPF 826.290.211-49, **FÁBIO DOTTO DALMASO-ME** com CNPJ 07.565.532/0001-15, representada pelo Sr. Fábio Dotto Dalmaso, portador do CPF 894.740.311-34 e **ADEMAR MARINA**, inscrita no CNPJ 00.808.954/0001-25, representada pelo Sr. Ademar Marina com CPF 201.072.000-82. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriam-se os envelopes das propostas das empresas onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital. Após os lances sagraram-se vencedores as Empresas A M TALAU-COMÉRCIO-ME com a Linha 3 e Linha 4, A Empresa FABIO DOTTO DALMASO para a Linha 1 e Linha 2, a empresa REGIONAL TRANSPORTES para a linha 5 e 6 e a Empresa ADEMAR MARINA com a Linha 7, conforme Mapa comparativo em Anexo, validade das propostas 60 (sessenta) dias, pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou os valores, visto que estavam dentro dos valores de referência. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se os envelopes das empresas, sendo que a empresa Ademar Marina apresentou a certidão da Receita Federal com data vencida, letra D) da Regularidade Fiscal, pedindo desde já prazo para apresentar a nova certidão. Foi aberto então o prazo. As demais empresas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, sendo habilitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes, não se manifestaram. Ficando no aguardo da apresentação da nova Certidão da Receita Federal da empresa Ademar Marina. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **021/2017**. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Rosângela Suzin
Equipe de Apoio - Rosângela Suzin

Paulo Cezar Tamanho
Fiscal de Contrato: Paulo Cezar Tamanho

Secretaria Municipal de Educação : Claudevânia Barbon Anderle

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Empresas Participantes:

A.M. TALAU- COMERCIO-ME

Antonio Marcos Talau

REGIONAL TRANSPORTES LTDA

Delson Vanderlei Rodrigues

FÁBIO DOTTO DALMASO-ME

Fábio Dotto Dalmaso

ADEMAR MARINA

Ademar Marina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis	254
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 07/04/2017 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 21/2017, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – ADEMAR MARINA	CPF/CNPJ: 00.808.954/0001-25	R\$ 1.054.089,500
3510 – FABIO DOTTO DALMASO - ME	CPF/CNPJ: 07.565.532/0001-15	R\$ 1.050.018,200
4746 – A.M. TALAU- COMERCIO-ME	CPF/CNPJ: 09.056.944/0001-55	R\$ 1.054.909,500
80955 – REGIONAL TRANSPORTES LTDA	CPF/CNPJ: 17.493.575/0001-96	R\$ 1.034.509,950

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

4746 A.M. TALAU- COMERCIO-ME			09.056.944/0001-55			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	35814	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO		4,140	38.950,000	161.253,000
2	39056	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA MARAC		4,820	22.140,000	106.714,800
TOTAL DO VENCEDOR						267.967,800

4 ADEMAR MARINA			00.808.954/0001-25			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39058	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO		4,120	41.000,000	168.920,000
TOTAL DO VENCEDOR						168.920,000

3510 FABIO DOTTO DALMASO - ME			07.565.532/0001-15			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	35812	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO		4,150	36.900,000	153.135,000
2	35813	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO		4,140	28.700,000	118.818,000
TOTAL DO VENCEDOR						271.953,000

80955 REGIONAL TRANSPORTES LTDA			17.493.575/0001-96			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39057	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO		4,130	41.000,000	169.330,000
2	35816	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SANTO EXPEDITO		4,130	35.875,000	148.163,750
TOTAL DO VENCEDOR						317.493,750

Handwritten signatures and stamps. A stamp in the center reads 'Fis. Rub.' and 'Dep. C.' with a circular seal. There are several large, stylized signatures in black ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. *256*
Rub. *[Handwritten mark]*

A.M TALAU – COMERCIO-ME
Rua Ferreira Mendes, 600- Claudia/MT- CEP: 78.540-000

CNPJ: 09.056.944/0001-55

I.E. 13.344.008-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: A.M TALAU COMERCIO ME

CNPJ: 09.056.944/0001-55 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

END.: RUA FERREIRA MENDES 660 CENTRO CLAUDIA/MT

CEP 78540-000 FONE: 66-3546-1288

BANCO: BRADESCO CLAUDIA-MT Agencia-1924-0 C/C 9006-9

Email marcostalau25@gmail.com

A EMPRESA **A.M TALAU COMERCIO ME** EM ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTA EDITAL **PROPOEM O PREÇO REFERENTE AOS ITENS ABAIXO MENCIONADAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Empresa A.M TALAU COMERCIO ME declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão **editalícia**.

ITEM 1

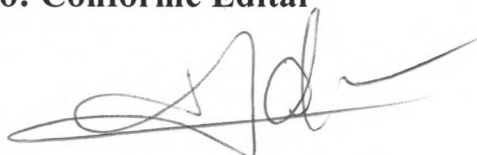
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRANSPORTE ESCOLAR NO :

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	DIAS LETIVOS	VL.UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Assentamento zumbi dos palmares	190km	205	4,14	161.253,00
04	Fazenda Maracaí	108 km	205	4,82	106.714,80

Valor Global da Proposta R\$ 267.967,80 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses (doze meses)

Forma de Pagamento: Conforme Edital



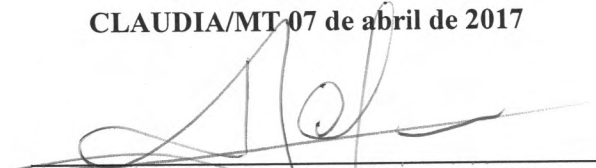
09.056.944/0001-55
A.M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660
CEP 78.540-000
Baixo Centro

CLAUDIA

Fls	257
Rub	11

OS VALORES DA PROPOSTA ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, CERTIDÕES E DOCUMENTOS, BEM COMO ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAQUER NATUREZA INERENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO;

CLAUDIA/MT 07 de abril de 2017



ANTONIO MARCOS TALAU
CPF-762.054.959-53

109.056.944/0001-55

A M TALAU - COMERCIO - ME
Rua Ferreira Mendes, 660 Beirro Centro
CEP 78.540-000

CLAUDIA

MT

Fis. 258
RFB

ORGANIZAÇÃO

**OM
MARINA**

DESPACHANTE

CNPJ: 00.808.954/0001-25
(66) 3546-1500

I.E. 13.283.101-5
(66) 99911-6122

Ademar Marina
DOCUMENTOS DE VEÍCULOS EM GERAL - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO.

Vendedor: 4 ADEMAR MARINA

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	39058	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA)		41.000,00	R\$ 4.1200	168.920,00

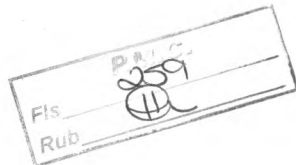
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 168.920,00

00.808.954/0001-25

**ADEMAR MARINA
TRANSPORTE E TURISMO**

Av. Mai. Candido Rondon, 1670 - B. Centro
CEP 78.540-000

CLAUDIA - MATO GROSSO



REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 17.493.575/0001-96

IE: 13.473.974-4

Avenida Gaspar Dutra, Nº 932, Sala 02, Centro, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1400 – Cláudia - MT

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 07/04/2017, às 08h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social: REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP	
CNPJ: 17.493.575/0001-96	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: AV GASPAR DUTRA,932, SALA 02	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78540-000	E-MAIL:
Telefone: 3546 - 1400	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 21612 -7
Nome e n.º da Agência 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a(s) LINHA(S) abaixo mencionadas, **visando a prestação dos serviços:**

Linha	Descrição	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	SANTO EXPEDITO I	175 KM/DIA	205	4,13	148.163,75
02	ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D"ÁGUA).	200 KM/DIA	205	4,13	169.330,00

A empresa REGIONAL TRANSPORTES LTDA – EPP declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

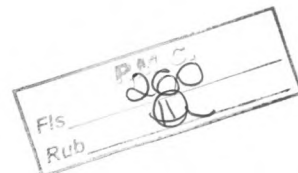
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: por extenso

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

Claudia MT 07 de Abril de 2017.


REGIONAL TRANSPORTES LTDA - EPP

Regional Transportes Ltda
CNPJ: 17.493.575/0001-96



FABIO DOTTO DALMASO - ME

CNPJ: 07.565.532/0001-15
Rua Presidente Washington Luiz nº 387- Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99965-0021 CEP: 78.540-000

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 07/04/2017, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: FABIO DOTTO DALMASO - ME	
Razão Social: TRANSPORTE ESCOLAR DALMASO	
CNPJ: 07.565.532/0001-15	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: AV. GASPAR DUTRA Nº 932	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78540-000	E-MAIL:
Telefone: (66) 99921-0021	Fax:
Banco: BANCO DA AMAZONIA	Conta Bancária: 70834-5
Nome e n.º da Agência: 163-5	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a(s) LINHA(s) abaixo mencionadas, **visando a prestação dos serviços:**

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	180 KM/DIA	205	4,15	153.135,00
02	ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	140 KM/DIA	205	4,14	118.818,00

A empresa **FABIO DOTTO DALMASO - ME** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Duzentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

Cláudia-MT, 07/04/2017

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

FABIO DOTTO DALMASO
CPF: 094.740.311-34
PROPRIETÁRIO



07.565.532/0001-15
FABIO DOTTO DALMASO - ME
AV. GASPAR DUTRA, Nº 332- CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMAR MARINA - ME
CNPJ: 00.808.954/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:44:23 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **4AE9.1E74.F0F1.CF81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ADEMAR MARINA, A.M. TALAU COMÉRCIO ME, FÁBIO DOTTO DALMASO ME E REGIONAL TRANSPORTES LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Cláudia/MT, 17 de Abril de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária e prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 30 de abril de 2017, de acordo com a CLÁUSULA SETIMA – Da Vigência.

Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 02 de março de 2017, ajustando o final da vigência do convênio para 30 de abril de 2017.

Valor: As despesas decorrentes deste Convênio estimados em R\$ 389.888,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), para 276 (duzentos e setenta e seis) estagiários, sendo 172 de nível superior e 104 de nível médio, sendo que o repasse estimado ao CIEE é de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), e o repasse estimado para os Estagiários é de R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Assinatura: 01 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Pregão Presencial nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão de Licitações/Pregão, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, em que foram registrados os preços da Empresa José Gonçalves do Couto Neto EIRELI - ME, CNPJ nº 20.923.394/0001-67, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de horas de máquina tipo PC Pá Carregadeira de 55 C à pneu e horas de rolo compactador, para atender a Secretaria Municipal de Obras na Manutenção de Estradas Vicinais, pelo período de 12 meses, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
05	Pá Carregadeira.	Horas	600	100,00	60.000,00
06	Rolo Compactador Pé de Carneiro	Horas	600	100,00	60.000,00

Canabrava do Norte-MT, 17 de Abril de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

Decreto Nº. 2797/2017
De 17 de abril de 2017

Altera o Decreto 2786/2017 que nomeia membros integrantes do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição aos representantes dos Estudantes das Escolas Básicas e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundários, como segue:

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição aos representantes dos Estudantes das Escolas Básicas e Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundários, como segue:

a) Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas:
Titular: Evangelina Peratse Waweru
Suplente: Lisania Tserueu Xavante
b) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundários:
Titular: Maria Rosa da Silva
Suplente: Clarinda Renhibdzari TsereÚpi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 17 de abril de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 12 de Abril de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas ADEMAR MARINA, A.M. TALAU COMÉRCIO ME, FÁBIO DOTTO DALMASO ME E REGIONAL TRANSPORTES LTDA, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Cláudia/MT, 17 de Abril de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
Procedimento nº 18.043/2017

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza o processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2017 do procedimento nº 18.043/2017, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado ao Centro de Reabilitação Descentralizado de Colniza - CRIDAC, para atender as finalidades precípuas da população a que se destina, de acordo com as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 17 de Abril de 2017.

Vânia Orben
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 023/2017
Procedimento nº 16.622/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços visando futura contratação de empresa para a **prestação de serviço de horas máquinas e locação de veículos para a manutenção de Estradas, Ruas, Avenidas, Pontes e Bueiros em todo o Município.** Ressaltando que o abastecimento dessas MÁQUINAS/VEÍCULOS não será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colniza/MT. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: Empresa Maycon F. Requena Peças – ME com valor total de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais) e a Empresa Edriano Guedes Cristiano Eireli - ME com valor total de R\$ 3.991.388,00 (três milhões novecentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais). Resultado expedido de acordo com avaliação dos maquinários, emitido pela Comissão de Avaliação de Máquinas, nomeados pela Portaria nº 30/GP/2017, documentos em anexo ao processo licitatório.

Colniza - MT, 17 de Abril de 2017.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial



Douglas Bedendo

CNPJ: 17.946.372/0001-08

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Ademilson Custodio	Nome: Celir Coan
CPF: 968.570.051-68	CPF: 738.436.959-20
RG: 14464764 SSP/MT	RG: 42669245 SSP/PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ADEMAR MARINA, A.M. TALAU COMÉRCIO ME, FÁBIO DOTTO DALMASO ME E REGIONAL TRANSPORTES LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Cláudia/MT, 17 de Abril de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO SOB O Nº 2.705, DE 07 DE ABRIL DE 2017, PAGINA 141, ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016, LEI-SE CORRETAMENTE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HERMES GIRELI

OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Maio de 2017**. O valor do presente aditivo é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. DATA: 31/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2017 AO EDITAL Nº 02/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 072 /2015, de 20 de agosto de 2015, torna público o edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 02/2015.

Art. 1º - Ficam Convocados os aprovados do Processo Seletivo Público nº. 02/2015, os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, situada na Avenida Dauri Riva nº. 211, Setor Norte, Centro, durante o período de **18 de Abril a 25 de Abril de 2017**, no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as

17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias** legíveis, na ordem que se pede que serão retidas.

- Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo);
- Conta corrente (**Banco Bradesco**);
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

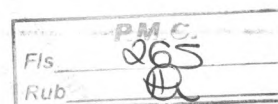
- 03 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

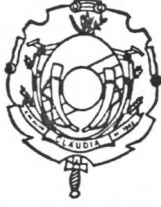
Art. 2º - O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada até o dia **26 de Abril de 2017**.

Art. 3º - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Cargo : 002 - Agente Comunitário De Saúde - (PSF – Bom Jesus)

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0118	PRISSILA DOS SANTOS	7º	CONVOCADO





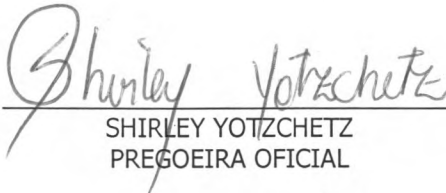
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

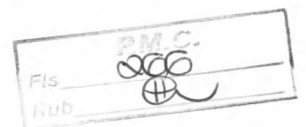
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

CERTIDÃO

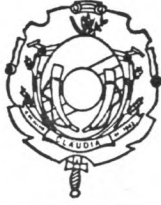
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 24 DE ABRIL DE 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 24 de ABRIL de 2017.

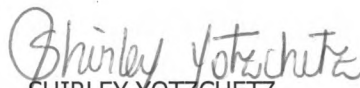
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

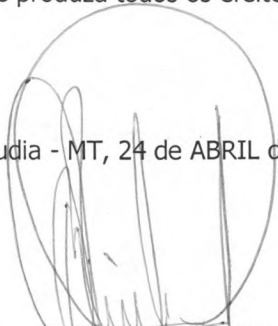
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

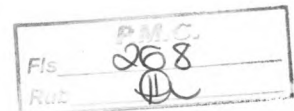
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 24 de ABRIL de 2017.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **ADEMAR MARINA, A.M. TALAU COMÉRCIO ME, FÁBIO DOTTO DALMASO ME E REGIONAL TRANSPORTES LTDA.** Classificadas como vencedoras do Pregão Presencial n.º 021/2017.

CLÁUDIA/MT, 24 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTÉN

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 017/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA A. M. TALAU COMÉRCIO ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **A. M. TALAU COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.056.944/0001-55, Inscrição Estadual nº 13.344.008-5, com sua sede à Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário senhor Antonio Marcos Talau, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.965.446-4 SSP/PR e do CPF nº 762.054.959-53, residente na Rua Ferreira Mendes, nº 660, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 021/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade contratado os seguintes itens descritos abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
03	ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES.	190 KM/DIA	205	R\$ 4,14	R\$ 161.253,00
04	FAZENDA MARACAI.	108 KM/DIA	205	R\$ 4,82	R\$ 106.714,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 267.967,80 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.

3.6 – Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio, devendo a empresa acatar as novas medições, que serão alteradas no contratos mediante Termo Aditivo.

15.2 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.3 - A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.4 - As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 25 de Abril de 2017.

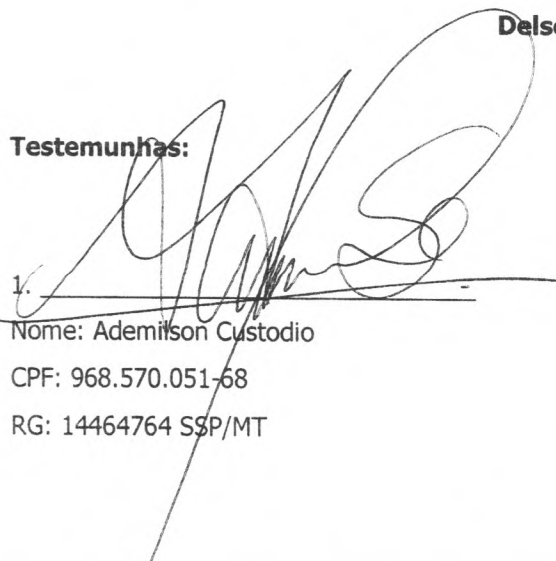
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Altamir Kurten
CONTRATANTE

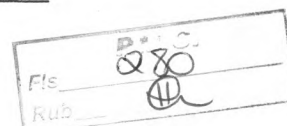
REGIONAL TRANSPORTES LTDA EPP

Delson Vanderlei Rodrigues
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. 
Nome: Celir Coan
CPF: 738.436.959-20
RG: 42669245 SSP/PR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **REGIONAL TRANSPORTES LTDA** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, NA LINHA 05 - SANTO EXPEDITO I E NA LINHA 06 - ASSENTAMENTO KENO (ÍNDIO, PORTEIRA E CAIXA D'AGUA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, objeto do Pregão Presencial nº 021/2017, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 25 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA FABIO DOTTO DALMASO ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **FABIO DOTTO DALMASO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.565.532/0001-15, com sua sede à Avenida Gaspar Dutra, nº 932, Sala 01, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário senhor Fabio Dotto Dalmaso, portador da Cédula de Identidade RG nº 11586532 SSP/MT e do CPF Nº 894.740.311-34, residente na Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Centro Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 021/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade contratado os seguintes itens descritos abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I.	180 KM/DIA	205	R\$ 4,15	R\$ 153.135,00
02	ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II.	140 KM/DIA	205	R\$ 4,14	R\$ 118.818,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 271.953,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.

3.6 – Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da contratante.

4.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 – A execução do presente contrato será sobre os 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

4.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº 021/2017 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

(91) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar -Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
- observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
- providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
- arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
- receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.
- Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes;
- Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do percentual de aumento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei; ologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato; prior e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

P.M.C.	
Fis.	283
Rub.	4

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
- k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
- l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

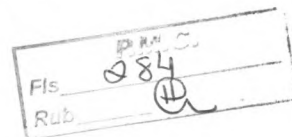
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
 - d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
 - e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
 - g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
 - h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
- antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

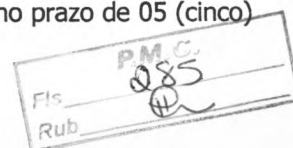
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio, devendo a empresa acatar as novas medições, que serão alteradas no contratos mediante Termo Aditivo.

15.2 - A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.3 - A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.4 - As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 25 de Abril de 2017.



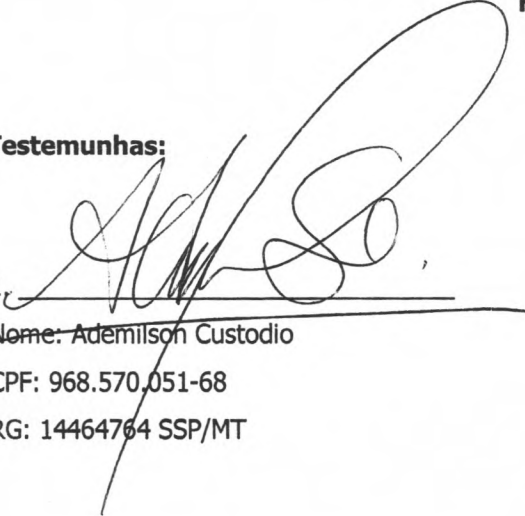
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

FABIO DOTTO DALMASO ME

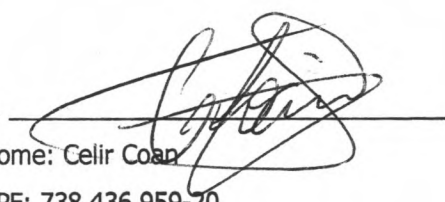
Fabio Dotto Dalmaso
CONTRATADA

Fis.	086
Rub.	4

Testemunhas:

1. 

Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. 

Nome: Celir Coan
CPF: 738.436.959-20
RG: 42669245 SSP/PR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

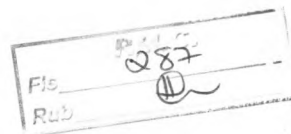
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **FÁBIO DOTTO DALMASO ME** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, NA LINHA 01 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I e LINHA 02 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, objeto do Pregão Presencial nº 021/2017, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 25 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO N.º 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT E A EMPRESA ADEMAR MARINA ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 01.310.499/0001-04, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, lado a empresa **ADEMAR MARINA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.808.954/0001-25, Inscrição Estadual nº 13.283.101-5, com sua sede à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1670, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu proprietário senhor Ademar Marina, inscrito no CPF nº 201.072.000-82 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7015720316 SSP/RS, residente na Marechal Cândido Rondon, nº 1670, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 021/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade contratado os seguintes itens descritos abaixo:

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD.	DIAS LETIVOS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
07	ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA).	200 KM/DIA	205	R\$ 4,12	R\$ 168.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do referido contrato é de R\$ 168.920,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Secretaria de Fazenda Municipal e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior em até 30 (trinta) dias.

3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.5 – Todos os pagamentos serão precedidos de planilha demonstrativa da medição dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação, condicionada à quantidade de quilometragem percorrida no mês.

3.6 – Os casos excepcionais que impeçam a realização do transporte, como a ocorrência de greve dos profissionais da educação ou a falta de água nas escolas, serão resolvidos entre o contratado e a contratante.

Fis. 288
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte escolar por parte da contratante.

4.1.1 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 – A execução do presente contrato será sobre os 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

4.3 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal cumprimento do calendário escolar decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3.1 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Presencial nº 021/2017 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

(91) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar -Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Em decorrência do presente no caput, do art. 56, da Lei 8666/93, fica dispensada a exigência de garantia para o contrato supra.

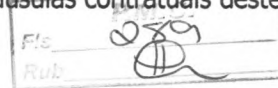
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas, principalmente a legislação de trânsito;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos veículos utilizados nos serviços;
- d) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao abastecimento e manutenção do veículo;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as notas fiscais, acompanhadas das respectivas planilhas de medição dos quilômetros rodados devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação responsável da CONTRATANTE.
- g) receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços prestados.
- h) Manter os veículos, documentações e profissionais qualificados dentro das normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes;
- i) Somente reajustar o contrato, quando houver considerável aumento do combustível, na qual será repassado no valor final do preço do quilometro, em valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do percentual de aumento.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da lei e do presente contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- e) fiscalizar a forma de execução dos serviços por intermédio do servidor responsável;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas planilhas de medição fornecidas pela Secretaria municipal de Educação de cada período, já devidamente atestadas pela mesma que será responsável pela fiscalização;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução do contrato, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção do ISSQN sobre as notas fiscais ou recibos de prestação de cada parcela no ato dos pagamentos;
- k) efetuar a retenção do Imposto de Renda, conforme determina a Lei.
- l) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- m) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

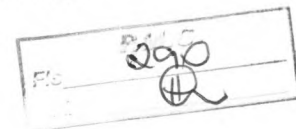
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de dois dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE INÍCIO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente contrato, no todo ou em parte.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços, ou com respeito a quaisquer dos serviços prestados;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações prevista neste contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- h) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, a qualquer momento, desde que justificado pela CONTRATANTE, conforme art. 78 item XII.
- i) antes do referido prazo em caso de aquisição de veículos para o transporte por parte da contratante.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

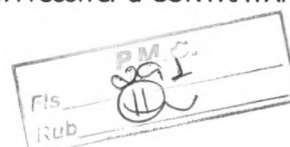
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE INÍCIO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os relatórios mensais de execução dos serviços pela CONTRATADA serão recebidos por servidor responsável pela coordenação e credenciado pela Secretaria Municipal de Educação por cada mês de serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Na prestação dos serviços haverá medições bimestrais nas linhas, onde poderão ser alteradas as quilometragens das mesmas, sem aviso prévio, devendo a empresa acatar as novas medições, que serão alteradas no contratos mediante Termo Aditivo.

15.2 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.3 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços prestados ela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.4 – As prorrogações de prazo de execução de etapas de execução dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 25 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Altamir Kurten
CONTRATANTE

ADEMAR MARINA ME

Ademar Marina ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome: Ademilson Custodio

CPF: 968.570.051-68

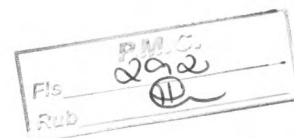
RG: 14464764 SSP/MT

2.

Nome: Celir Coan

CPF: 738.436.959-20

RG: 42669245 SSP/PR





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ADEMAR MARINA**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, NA LINHA 7 – ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO, HORÁRIO, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, objeto do Pregão Presencial nº 021/2017, **conforme solicitações a partir desta data.**

Cláudia-MT, 25 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

PM C	
Fis	293
Rub	Ⓟ